



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.567, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Torna-se de Utilidade Pública e dá outras providências”

Autor: HIGOR PORTO

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar a seguinte **Lei**:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública Municipal **LOJA MAÇONICA SALVADOR SILVA ABREU**, inscrito no CNPJ nº 27.705.740/0001-80, com sede na rua Valentim Peres e Peres, nº 333 – Pureza, São Fidélis/RJ.

Art. 2º - A entidade mencionada nesta Lei deverá cumprir o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.207, de 17 de Agosto de 2009, sob pena de ter cancelada sua declaração de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 20 de dezembro de 2018.


Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito
CPF 000.748.417-85